

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.288, DE 30 DE ABRIL DE 1965

Concede o prêmio “Dom Macedo Costa” ao Historiador Ernesto Cruz.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É concedido ao Historiador paraense Ernesto Cruz, autor da obra em dois volumes “Historia do Pará” publicação patrocinada pela Universidade do Pará, o prêmio denominado “Dom Macedo Costa” instituído pela Lei n° 1099-A de 1-3-1965.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

Secretário de Estado do Govêrno

DOE N° 20.547, DE 01/05/1965

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ